



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Macaé, 12 de novembro de 2025**

**Ofício Digital Nº:** 3997/2025

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** indicação 3758/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>., que este Legislativo aprovou no **dia 12/11/2025**, a **Indicação Nº3758/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Leandra Lopes**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **criação da "Casa da Cultura de Rimas de Rap e Hip Hop"**, no município de Macaé.

**Justificativa:** A presente **Indicação**, propõe a criação da Casa de Cultura de Rimas de Rap, que tem por objetivo promover, zelar, incentivar, preservar e fomentar o movimento cultural e musical de Rimas, no nosso município. A Casa de Cultura de Rimas de Rap e Hip Hop poderá difundir a batalha educacional de rima como movimento de cultura popular, juntamente da realização de suas manifestações próprias vinculadas ao movimento hip hop, sem quaisquer regras discriminatórias, nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

  
**ALAN MANSUR PEREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Macaé**  
**(Documento assinado eletronicamente)**